

Câmara Municipal de Mata de São João - BA
RECEBIDO
EM, 27/12/2021.
Func. Responsável



LEI Nº 856/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mata de São João aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada “**DAIANE OLIVEIRA MOTA**” a Unidade de Saúde da Família – USF, localizado na Rua Heitor Vicente Viana, distrito do Amado Bahia;

Art. 2.º A Prefeitura providenciará a confecção da referida placa, designando o dia para a sua colocação;

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2021.


JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Quarta-feira • 22 de dezembro de 2021 • Ano I •

LEI Nº 856/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mata de São João
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada “**DAIANE OLIVEIRA MOTA**” a Unidade de Saúde da
Família – USF, localizado na Rua Heitor Vicente Viana, distrito do Amado Bahia;

Art. 2.º A Prefeitura providenciará a confecção da referida placa, designando o
dia para a sua colocação;

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM
22 DE DEZEMBRO DE 2021.**

JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
Prefeito Municipal